



**INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO**

**Presidência do Conselho de Administração do INPACTA**

**Diretoria Executiva do INPACTA**

**Diretoria da Presidência do INPACTA**

**Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA**

**Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA**

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 8001331/2026**

Processo nº 43.04.00000007/2026.71

CONTRATO Nº 004/2026 - InPACTA

**INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 1.503/2025, inscrita no CNPJ nº 63.783.232/0001-83, com sede na Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-230, adiante denominado INPACTA, representado neste ato pela sua Diretora Presidente, Sra. Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, portador do RG. 6.378.192-4 SSP/PR, inscrita no CPF. n.º 021.393.179-63, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, 235, Zona 01, Maringá -PR, CEP 87013-250, com fundamento no Regulamento Interno de Parcerias em Oportunidades Estratégicas do INPACTA e nos preceitos de Direito Privado, e a **X-VIA TECNOLOGIA LTDA**, empresa com sede em Barueri, SP, na Avenida Sagitário, 138, Conjunto 2313-A, Torre I, Alpha Square Mall, Alphaville Conde II, CEP 06473-073, CNPJ 09.232.819/0001-59, e representada neste ato por seu sócio e representante legal, Roberto Florentino da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade RG 51.500.059 SSP/PR, CPF 005.539.839-11, residente e domiciliado em Barueri, SP, na Avenida Andrômeda, 206, Apart. 191, CEP 06473-000, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**.

**OBJETO:** O objeto deste Contrato de Parceria é a associação de esforços entre as PARTES, em regime de cooperação técnica e institucional, para disponibilização e implantação de solução tecnológica de Governo Digital, materializada na Plataforma X-VIA (Plataforma XVIA), com serviços correlatos de customização, capacitação, suporte, manutenção e evolução, visando à transformação digital de serviços públicos e à melhoria da experiência do cidadão.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato de parceria é de 60 (sessenta) meses contados da data da última assinatura inserida no documento.

**VALOR:** R\$ 107.159.765,56 (cento e sete milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) no primeiro ano e de R\$ 33.176.519,11 (trinta e três milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos) nos anos subsequentes.

**FIRMADO EM, 23 de Fevereiro de 2026**

**Cristiane Regina de Camargo Hasegawa**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA**

**Roberto Florentino da Silva Junior**  
**Representante Legal**  
X-VIA Tecnologia LTDA

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 24/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8001331** e o código CRC **F8011AA0**.

Referência: Processo nº 43.04.00000007/2026.71

SEI nº 8001331